CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br Site: www.cmcp.mg.gov.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI Nº 038/2013

Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, MG, decreta:

Art. 1º Fica concedido auxílio alimentação, no valor de R$50,00 (cinquenta reais) mensais, aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo, ressalvando-se os vereadores, estagiários, inativos, pensionistas e diretor geral.

Parágrafo Único. O auxílio alimentação de que trata o *"caput"* deste artigo vigorará de 1º de maio a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 24 de maio de 2013.

JOÃO DIAS DA SILVA FILHO
- Presidente da Câmara -

AUGUSTO SILVA BRANDÃO
- Vice-Presidente -

MAIRA BEHTÂNEA BRAZ DE QUEIROZ
- Secretária -

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br Site: www.cmcp.mg.gov.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 038/2013, que "Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências"

Carmo do Paranaíba, 24 de maio de 2013.

Senhores Vereadores,

Tendo em vista que o Poder Executivo esta concedendo auxílio alimentação para os servidores municipais de Carmo do Paranaíba, como ocorreu no início de 2013, com exceção do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, fica criado o mesmo auxílio para os servidores do Poder Legislativo, exceto para os vereadores, estagiários e Diretor Geral.

Neste sentido, a Mesa Diretora envia a presente proposição para ser apreciada em Plenário, e espera que a mesma seja aprovada pelos demais vereadores para que a Câmara Municipal possa elaborar a folha de pagamento do mês de maio de 2013 já com o auxílio proposto.

Cordialmente,

Maira Bethânea Braz de Queiroz
Secretária

Augusto Silva Brandão
Vice-Presidente

João Dias da Silva Filho
Presidente da Câmara